RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 03/2013

O **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos **nºs. 31274960/2005-Cordial Traansportes e Turismo Ltda, 34313443/2006-Rio Novo Locações Ltda, 39593509/2007-Colatur Transportes Coletivos Ltda, 29479347/2005-Viação Planeta Ltda, 31068723/2005-Dalmo Locadora de Veículos Ltda, 42433274/2008-Viação Planeta Ltda e 60242027/2012-Suprema Locações Ltda ME,**

RESOLVE:

DEFERIR o recurso interposto e **CANCELAR** os autos de infração nºs **10097, 5858, 2577, 0512, 4875, 1358** e **2467.**

Vitória, 21 de Fevereiro 2013

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 25/02/2013.